



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

MAPA DE RISCOS / 2024 - SEAU

(Para gerenciamento dos riscos, poderão ser utilizadas as seguintes fontes de consulta: Norma ABNT NBR ISO 31000:2009, que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos; manuais ou regramentos publicados pelo TCU, pelo Poder Executivo Federal (a exemplo da IN 5/2017 SEGES do atual Ministério da Economia e IN 1/2019 da Secretaria do Governo Digital do Ministério da Economia), pelo CNJ ou pelo TSE)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 0011302-38.2024.6.18.8000

Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Tecnologia da Informação

Teresina-PI, 10 setembro de 2024

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
10/09/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Etevaldo Cândido Custódio

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração da Análise de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;
SFTIC – Seleção de Fornecedores;
GCTIC – Gestão do Contrato.

Análise de Riscos

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela acima apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Matriz de exposição aos riscos						
		Impacto				
		1	2	3	4	5
Probabilidade	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto e roxa como muito alto. Nos casos de riscos classificados como alto e muito alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): [1]	P [2]	I [3]	Nível de Risco (P x I) [4]
R01	Atraso no processo licitatório	Processo da Contratação	2	4	8

R02	Impugnação do Edital	Processo da Contratação / Gestão Contratual	2	4	8
R03	Inexecução contratual parcial ou total por parte da contratada	Gestão Contratual	2	4	8
R04	Fiscalização falha ou ineficiente por baixa qualificação dos fiscais	Gestão Contratual	2	3	6

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	Risco:	Atraso no processo licitatório			
	Probabilidade:	Baixa			
	Impacto:	Alto			
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente impossibilidade de execução dos serviços			
	Tratamento:	Mitigar.			
	Id	Ação Preventiva	Responsável		
	1	Acompanhar a tramitação processual e solicitar prioridade à Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação		

2	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram o atraso ou suspensão do processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02	Risco:	Impugnação do Edital	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação impossibilitando a execução dos serviços	
	Dano 2:	Ambiente de TI sem suporte adequado para disponibilidade dos recursos de TI aos usuários	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Responder tempestivamente e de forma fundamentada os questionamentos dos fornecedores	Equipe de Planejamento da Contratação	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Autoridade Competente
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório, corrigindo itens que motivaram a impugnação em novo Edital.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Avaliar a possibilidade de contratação/prorrogação emergencial	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 03	Risco:	Inexecução contratual parcial ou total por parte da contratada	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Dano à imagem da área de TI do TRE-PI, devido à queda na qualidade e aumento do tempo de atendimento dos usuários de TI	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Fiscalização ostensiva do cumprimento dos níveis de serviço e demais termos do edital.	Equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação
	2	Avaliar as especificações dos serviços e revisar os requisitos dos profissionais na fase de planejamento da contratação.	Equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Notificar/oficiar a contratada sobre os itens objeto de inexecução parcial, aplicar glosas e sanções e solicitar a tempestiva correção dos itens descumpridos	Equipe de Gestão/Fiscalização da Contratação	

Risco 04	Risco:	Fiscalização falha ou ineficiente devido à baixa qualificação dos fiscais.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Fragilidades na fiscalização contratual, que podem gerar atestes errados dos resultados entregues, com risco de pagamentos indevidos ao fornecedor.	
	Tratamento:	Evitar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar capacitação em gestão/fiscalização de contratos para os servidores responsáveis por fiscalizar os contratos.	COSUT
	Id	Ação de Contingência	Responsável
2	Em caso de não previsão dessa capacitação no Plano Anual de Capacitações, incentivar participação em cursos disponibilizados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) voltados para gestão/fiscalização de contratos.	COSUT	

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Análise de Riscos deve ser assinada pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo despacho DG nº 2696/2024 (0002143711), de 04 de julho de 2024.

<p>Integrante Demandante <i>Nadja Marcela Melo Silva</i> <i>Santiago</i> <i>Analista Judiciário</i> <i>Matrícula: 166</i></p>	<p>Integrante Técnico <i>Etevaldo Cândido Custódio</i> <i>Técnico Judiciário</i> <i>Matrícula: 332</i></p>	<p>Integrante Administrativo <i>Roberto Amorim Coelho</i> <i>Analista Judiciário</i> <i>Matrícula: 243</i></p>
--	--	--

Teresina, 12 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho**, **Analista Judiciário**, em 12/09/2024, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Marcela Melo Silva Santiago**, **Coordenador(a) de Suporte Técnico**, em 12/09/2024, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Candido Custodio**, **Técnico Judiciário**, em 12/09/2024, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002211874** e o código CRC **393DD06A**.

0011302-38.2024.6.18.8000

0002211874v20



--